

DECISÃO COREN-AP Nº 127, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a inclusão do fluxo de tramitação e anexos na proposta de Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022, novo Código de Processo Ético.

CONSIDERANDO o Extrato da 555ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, ocorrida em 14, 15 e 16 de junho de 2023, a qual aprovou por unanimidade a solicitação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Criança e do Adolescente.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do fluxo de tramitação de processos éticos e anexos na proposta de regimento interno da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Criança e Adolescente.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300